



MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DO TESOURO

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO
DE NEGATIVA N.º 34499/2026**

O Diretor da Seção de Acompanhamento da Dívida Amigável, do Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma do Art. 340 da Lei Municipal n.º 1802 de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SEFAZ n.º 03, de 11 de fevereiro de 2026, CERTIFICA: em virtude de requerimento de VOLKSWAGEN DO BRASIL IND.VEIC.AUTOMOTORES LTDA, neste ato representada por CLAUDIA CACILDA JUNIOR, no Processo Digital sob n.º SB – 34.499/2026-60, e de acordo com as informações apuradas pelo Serviço de Certidão de Débitos Municipais, que para VOLKSWAGEN DO BRASIL IND.VEIC.AUTOMOTORES LTDA, CNPJ n.º 59.104.422/0057-04, inscrita em nosso Cadastro sob n.º 13-2, constam os seguintes débitos para com a Fazenda Pública Municipal, **com relação a Tributos e Rendas Municipais**, até a presente data.

Inscrição Imobiliária n.º 022.001.064.000

Item	Trib.	Lançto.	Exerc.	Vlr.Atual.
1	ITBI	104/26-0080533	2026	R\$ 213.033,24
2	ITBI	104/26-0080534	2026	R\$ 747.229,00

Os débitos relacionados nos itens 01 (um) e 02 (dois) encontram-se "Sub-Judice" através da Ação Anulatória, que tramitam pela 1ª (primeira) Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo - File n.º 24590 - Processo Judicial n.º 1000175/2025, cuja exigibilidade está suspensa. CERTIFICA, ainda, constar os seguintes lançamentos vincendos: -

Inscrição Imobiliária n.º 022.001.064.000:

Item	Trib.	Lançto.	Exerc.
3	IPTU	101/26-0155305	2026

.....continua.....



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DO TESOURO

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
N.º 34499/2026 – FLS. 02

Inscrição Imobiliária nº 022.001.065.000:

Item	Trib.	Lançto.	Exerc.
4	IPTU	101/26-0155306	2026

Inscrição Imobiliária nº 521.100.026.000:

Item	Trib.	Lançto.	Exerc.
5	IPTU	101/26-0236070	2026

Inscrição Imobiliária nº 521.100.029.000:

Item	Trib.	Lançto.	Exerc.
6	IPTU	101/26-0236073	2026

Alfabética:

Item	Trib.	Lançto.	Exerc.
7	Fatram	709/26-1666557	2026
8	Fatram	709/26-1671189	2026
9	Fatram	709/26-1685491	2026
10	Fatram	709/26-1704422	2026
11	Fatram	709/26-1684607	2026
12	Fatram	709/26-1694377	2026
13	Fatram	709/26-1694776	2026
14	Fatram	709/26-1696199	2026
15	Fatram	709/26-1697854	2026
16	Fatram	709/26-1697968	2026

.....continua.....



MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
N.º 34499/2026 – FLS. 03

Item	Trib.	Lançto.	Exerc.
17	Fatram	709/26-1712618	2026
18	Fatram	709/26-1712759	2026
19	Fatram	709/26-1712763	2026
20	Fatram	709/26-1712831	2026
21	Fatram	709/26-1713304	2026
22	Fatram	709/26-1713816	2026
23	Fatram	709/26-1713824	2026
24	Fatram	709/26-1714763	2026
25	Fatram	709/26-1714854	2026
26	Fatram	709/26-1715266	2026
27	Fatram	709/26-1715505	2026
28	Fatram	709/26-1716172	2026
29	Fatram	709/26-1716588	2026
30	Fatram	709/26-1715216	2026

Os lançamentos relacionados nos itens 07 (sete) a 30 (trinta) referem-se a rubrica n.º 7161 (Multas p/ Infração a Legislação de Trânsito – FATRAN). Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais que venham a ser(em) constatada(s) em verificações futuras. O referido é verdade. Eu, Luiz Fernando Nogueira, a digitei. Eu, Mauricio Alves de Lira, a conferi e subscrevi. São Bernardo do Campo, 09 de Abril de 2026.....

"ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA SUA EMISSÃO".....